



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: 1.ª EDIÇÃO DO EVENTO TOW IN SURFING "GIGANTES DE NAZARÉ"

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À reunião.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

25/10/2018

654

Exmo. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Sr. Walter Chicharro

A AREBIRI - Eventos vem desta forma manifestar o interesse em firmar um protocolo com o Município da Nazaré. De forma a dar continuidade à primeira edição do evento tow in surfing “**GIGANTES DE NAZARÉ**” propomos uma colaboração entre a AREBIRI e o MUNICÍPIO com o propósito da realização das próximas 3 edições: 2019/2020 · 2020/2021 · 2021/2022.

1. Competências e valências da organização/Arebiri - Eventos:

- Gravação de um programa de Televisão (rede GLOBO).

· Programa a transmitir em diferido sem hipótese de qualquer tipo de direto.

· Esta gravação, e por inerência o próprio evento, quando reunidas as condições ideais para a sua realização, terá em conta as organizações WSL ou outras que tenham transmissões em direto prevalecendo estas últimas em deterimento deste evento que, nestes casos, será reagendado.

- Tema da Edição.

· Para cada edição propomos um tema social, económico, cultural, desportivo... de interesse para a sociedade Nazarena. O tema e a sua abordagem dentro do programa do evento será escolhido em concordância com o Município.

- Legado à Nazaré.

· Durante os 3 anos a protocolar e em cada edição será deixado um legado a uma organização/associação/entidade do Município. Para a 2ª Edição (2019/2020) a entidade são os **Bombeiros Voluntários da Nazaré** aos quais será entregue um **Buggy 4x4 UTV**. Em aberto ficarão os legados da 3ª e 4ª edições a definir segundo indicação/acordo com o Município.

- Licenças e Autorizações.

. Todas as Licenças e Autorizações necessárias serão requeridas e tratadas pela Arebiri - Eventos junto das autoridades marítimas e/ou terrestres incluindo as que se referem à publicidade.

-Presença de marcas.

. Firmado este protocolo a imagem do Município assim com a da Praia do Norte, constará em todos os meios promocionais e de divulgação do evento.

2. Competências e valências do Município:

- Autorizações do Município dentro do protocolo proposto.

- Forte de S.Miguel Arcanjo. (utilização semelhante à da 1ª edição)

. Utilização do Forte como meio de comunicação e promocional.

. Zona/Espaço Lounge/VIP e entrega de Prémios, zona restrita na qual os prémios terão de ficar "em segredo" até à sua divulgação.

Certos que o assunto merecerá a atenção de V.Ex^a e uma vez que tratamos de um grande veículo de promoção/divulgação da Nazaré a nível mundial, aguardamos a vossa decisão a fim de podermos redigir a versão final do protocolo a assinar pelas partes.

Os nossos melhores cumprimentos,

Lino Bogalho
AREBIRI - eventos

Nazaré, 8 de Abril de 2019